



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2021 - TRE/PB**

Processo SEI Nº 3322-92.2022.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRE/PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA FHS CONSTRUTORA EIRELI.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento em exercício, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907-SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **FHS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 27.843.749/0001-57, estabelecida na Rua São Leopoldo nº 631 - Bairro Ancurí - Fortaleza/CE, telefone (85) 3275-6589, e-mail: licitação@henatelengenharia.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador **FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO**, CPF nº 759.883.213-72 e RG nº 94002549849 SSP-CE, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do serviço objeto do Contrato nº 38/2021 - TRE/PB.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica o prazo de execução do serviço, previsto item 10.2, da cláusula décima, do contrato original, prorrogado **por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 02/06/2022**, passando o prazo final para a execução dos serviços, com a prorrogação, o dia **01/07/2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 3322-92.2022.6.15.8000.

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 30 de Maio de 2022.

**VALTER FELIX DA SILVA**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 30/05/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO em 01/06/2022, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1270922** e o código CRC **4556B484**.